

	<p>Instrução de Trabalho - IT</p>	<p>Coordenação</p> 	<p>Execução</p> 
---	-----------------------------------	--	---

<p>Processo</p> <p>Processo de Indicação do Condutor Infrator</p>			
<p>Versão</p> <p>00/2023</p>	<p>Data de Emissão</p> <p>05/12/2023</p>	<p>Macroprocesso (Governo de SC)</p> <p>Finalístico</p>	<p>Macroprocesso (DETRAN)</p> <p>Finalístico</p>

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Objetivo do processo:

Descrever o Processo de Indicação do Condutor Infrator

Informações complementares

O procedimento de Indicação do Condutor Infrator, também chamado de Transferência de pontuação, é o procedimento em que o condutor do veículo responsável pela infração, não seja o proprietário ou principal condutor do veículo e deverá indicar para a Autoridade de Trânsito responsável pela autuação o real condutor infrator.

Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Técnica em Atividades Administrativas	Diretoria de Multas	48 36641768	renainf@detran.sc.gov.br

Interessados

Cidadão e Detran

Atores envolvidos

Elaboração: escrever aqui o nome do analista responsável pela elaboração da IT

- Autoridades de Trânsito
- Diretoria de Multas
- Coordenadores
- Supervisores das Agências de Trânsito e Posto de Atendimento Detran

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- SGPE
- DETRANNET

Parâmetros SGPE

<i>Assunto</i>		<i>Classe</i>		<i>Controle de acesso (sigilo)</i>
2664	Multa de Trânsito	5	Processo de Indicação de Condutor	Público

Legislação, normativas e outras referências

- Código de Trânsito Brasileiro – Lei 14071/2020, conforme os artigos 257 e 287;
- Resoluções Contran nº 918/2022 e 932/2022
- Manual de Procedimentos Administrativo

Definições

- CTB- Código de Trânsito Brasileiro
- CETRAN- Conselho Estadual de Trânsito
- CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

<https://cawemo.com/diagrams/97b56163-07ed-4563-93b5-f0e049fb0367--abrir-processo-de-indica-o-do-condutor-infrator?v=960,425,1>

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DMULT –Processo de Indicação de Condutor Infrator

1. Atividade Primeira

CADASTRO

Se o órgão autuador estiver localizado no estado de Santa Catarina (SC), o condutor pode cadastrar a Indicação de Condutor Infrator diretamente através do Portal Digital do Detran/SC.

Caso contrário, o condutor tem a opção de recorrer ao agente da autoridade de trânsito na Agência Detran ou Ponto de Atendimento Detran local ou enviar o formulário de indicação ao órgão autuador da infração por correio."

REQUERENTE

A solicitação de identificação do condutor pode ser realizada pelo proprietário do veículo, pelo principal condutor infrator ou pelo representante legal, que poderá ser realizado da seguinte maneira:

Para veículos registrados em nome de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, é necessário apresentar um ofício do representante legal do órgão ou entidade, identificando o condutor infrator. Esse ofício deve ser acompanhado por uma cópia de um documento que comprove quem estava dirigindo o veículo no momento da infração.

Para veículos registrados em nome de outras pessoas jurídicas, é necessário apresentar uma cópia de um documento que contenha uma cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas pelo condutor. Além disso, é preciso comprovar a posse do veículo no momento da infração.

Essas diretrizes estão de acordo com a Resolução 918/2022 do Senatran.

REQUERIMENTO

O requerimento deve ser apresentado através do formulário de identificação do condutor infrator, que acompanhará a Notificação de Autuação, e pode ser obtido no site do Detran/SC.

O formulário de requerimento é específico um único auto de infração e deve incluir, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Identificação do veículo, órgão autuador e número do auto de infração;
- b. Identificação do proprietário do veículo;

- c. Identificação do condutor infrator, incluindo nome e números dos documentos de habilitação, identificação e CPF;
- d. Uma cláusula de responsabilidade pelas infrações; e
- e. O período em que o veículo esteve sob a posse do condutor indicado, podendo essa informação ser fornecida em um documento separado, desde que devidamente assinado pelo condutor.

Além disso, deve ser anexada uma cópia do documento de identificação do proprietário e do condutor para fins de verificação de legitimidade, incluindo uma comparação das assinaturas no requerimento e no documento apresentado, **conforme previsto na Lei nº 13.726/2018**. Também podem ser solicitados outros documentos pertinentes, como Contrato de Locação, Contrato Social da empresa, portaria ou ofício que confirme a representação legal, entre outros.

ETAPAS DO PROCESSO:

O atendente deverá registrar o requerimento no sistema **DETRANNET**, seguindo os seguintes passos:

- I. Acessar a seção '**FISCALIZAÇÃO**', e em seguida, '**PROCESSOS DIGITAIS**', e finalmente, '**ABRIR PROCESSO DIGITAL**'.
- II. O registro é realizado de forma totalmente digital, e para preencher o protocolo, o atendente deve fornecer as seguintes informações:
- III. Indicar se o órgão autuador é do Estado de Santa Catarina (SC) ou de outra Unidade Federativa (UF);
- IV. Informar o código do órgão autuador;
- V. Fornecer a placa do veículo ou o número do auto de infração.
- VI. O atendente será redirecionado para a tela de cadastro, onde poderá revisar os dados do auto de infração solicitado. Em seguida, dará continuidade ao procedimento selecionando a opção '**ABRIR INDICAÇÃO DE CONDUTOR**'.
- VII. Neste momento, o atendente deverá proceder à inserção dos dados no formulário de indicação apresentado, fornecendo as seguintes informações:
 - a) Requerente: Proprietário ou Condutor;
 - b) Selecionar o motivo da indicação, por exemplo: 'Não era o condutor infrator';
 - c) Escolher o tipo de documento informado: CPF, CNH ou Passaporte;
 - d) Informar o número do documento selecionado;
 - e) Se o órgão autuador for de Santa Catarina (SC), digitalizar o formulário apresentado e outras documentações e anexá-los; se o órgão autuador for de outras Unidades Federativas (UFs), a digitalização é dispensada;
 - f) Informar a data de protocolo e a data de recebimento do formulário;

g) Selecionar a opção 'Enviar' para concluir o cadastro.

VIII. Após a conclusão do cadastro, o atendente emitirá o comprovante de Cadastro de Indicação do Condutor para o requerente

PROTOCOLO VIA CORREIO OU PROTOCOLO MANUAL: Para situações em que os formulários tenham sido enviados via correio ou protocolados manualmente devido a circunstâncias adversas, o operador de inclusão seguirá o mesmo procedimento de cadastro no sistema DETRANNET, levando em consideração a data de protocolo:

∅ **CORREIOS:** Se a documentação foi enviada via correio, a data de protocolo deve ser informada com base na data de postagem do envelope de envio. Será necessário digitalizar o envelope que apresenta a data de postagem nos Correios, a fim de justificar o protocolo com data anterior.

∅ **PROTOCOLO MANUAL DEVIDO A MOTIVO ADVERSO:** Se a documentação foi entregue fisicamente através de protocolo manual devido a um motivo adverso, a data de protocolo deve ser a data de recebimento do documento do protocolo manual, devidamente justificado. Será necessário digitalizar o protocolo manual e o motivo para comprovar o protocolo com data anterior.

ENCAMINHAMENTO DE PROTOCOLOS DE INDICAÇÃO DE CONDUTOR

Quando o formulário de indicação do condutor for de outra unidade federativa, os protocolos devem ser encaminhados imediatamente ao respectivo órgão atuador da infração, acompanhados dos formulários e demais documentos apresentados. Isso deve ser feito por meio de um ofício emitido pela autoridade de trânsito que realizou o recebimento.

É fundamental observar que a indicação do condutor infrator só será aceita e terá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver completamente preenchido, sem rasuras, e contiver as assinaturas originais tanto do condutor quanto do proprietário do veículo (conforme estabelecido pela Resolução 918/2022).

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no Artigo 287, se a infração for cometida em uma localidade diferente daquela onde o veículo está registrado, o recurso pode ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito na residência ou domicílio do infrator. É importante ressaltar que a autoridade de trânsito que recebe o recurso deve encaminhá-lo imediatamente à autoridade que impôs a penalidade, incluindo todas as cópias de prontuários necessárias para o julgamento.

ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INDICAÇÃO DE CONDUTOR

Nesta funcionalidade, é disponibilizada a relação de processos pendentes de análise e os resultados relacionados aos requerimentos de indicação de condutor sob sua responsabilidade.

Ø ACESSO AO SISTEMA DETRANNET

Para acessar o Sistema DETRANNET e verificar esses processos, a autoridade deve seguir os seguintes passos: “**FISCALIZAÇÃO > PROCESSOS DIGITAIS > PENDENTES DE DECISÃO**”.

Ao selecionar um processo/requerimento, a autoridade será direcionada para a tela de consulta, onde poderá revisar os dados do auto de infração requerido. Em seguida, deve prosseguir no procedimento, selecionando a opção: **DOSSIE CONSOLIDADO**, para análise do requerimento e dos documentos apresentados

A análise do requerimento deve observar os requisitos mencionados de acordo com a **Resolução 918/2022**. Após a análise, a autoridade deve continuar o procedimento selecionando a opção: “**EMITIR DECISÃO**”.

Ø ANÁLISE E EMISSÃO DE DECISÃO

Neste momento, a autoridade deve selecionar o resultado desejado e fazer observações relevantes,

Uma vez inserido o resultado no sistema **DETRANNET**, poderá ser acessada em **FISCALIZAÇÃO » PROCESSOS DIGITAIS » EMITIR DECISÃO**.

O resultado será inserido automaticamente no sistema, e será gerada a carta resposta com a decisão proferida no processo de indicação de condutor.

Concluído o sistema emitirá carta resposta da decisão proferida do processo de indicação de condutor.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão n°</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2023	Patrícia Ventura Leila de Oliveira Souza da Silva	07/12/2023	Primeira Versão



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N40A2DE7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA VENTURA (CPF: 029.XXX.199-XX) em 13/12/2023 às 14:30:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:34 e válido até 13/07/2118 - 14:56:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwOTIwNzBfOTIwODhfMjAyM19ONDBBMkRFNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00092070/2023** e o código **N40A2DE7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.